

Ata de reunião realizada no dia 21 de outubro de 2016, às 16h, na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, 2ª Regional com a presença de: os Defensores Público Lúdio Rodrigues Bonfim, Pedro Fialho e Lorena da Silva Pereira Barreto, a servidora pública da Defensoria Luciana N. Pereira, da Promotora de Justiça, Guiomar Miranda de Oliveira Melo, representando a unidade dos Direitos Humanos, Professor Francisco Carlos Cardoso da Silva, membro da Comissão de Ações Afirmativas da UESB, o professor Flávio José dos Passos, representando o Pré-vestibular Quilombola, Luciene Bispo dos Santos, representando a Unidade de São Joaquim de Paula, Luana Damascena Santos, Coordenadora da Unidade de São Joaquim de Paula, Juliana de Oliveira Gonçalves, representando a comunidade Ribeirão dos Palmares e Juventude Quilombola, Cynthia Souza Rodrigues, Coordenadora de matrícula da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Adriana Brito Paz, representando a Secretaria Geral de Cursos da UESB, Analia Muniz Freitas, membro da Comissão do Vestibular da UESB, o representante da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia XX. O encontro teve o propósito de discutir o processo de ingresso pelo vestibular de candidatos às vagas adicionais para remanescente de Quilombos, conforme segue as deliberações:

1. Dr. Lúdio iniciou a palavra explicando a necessidade da reunião, quanto a uma reavaliação no processo de seleção para ingresso dos candidatos de vagas quilombolas na UESB.
2. Dra. Lorena listou as reclamações indicadas pelas Associações Quilombolas do Território Sudoeste da Bahia, inicialmente quanto à divulgação dos nomes dos candidatos aprovados que não especifica qual a cota e nem a reminiscência; bem como o fato de o score de avaliação é o mesmo que o dos candidatos da ampla concorrência; quanto à obrigatoriedade do candidato optante concorrer apenas às vagas restritas às cotas adicionais, não podendo também disputar na ampla concorrência; as brechas que favorecem as fraudes; desativação do comitê gestor que deveria acompanhar o sistema de cotas; os documentos de auto declaração e o fato de ser cobrado apenas ser morador da comunidade; a necessidade de apuração dos casos denunciados.
3. Professor Flávio indicou que algumas resoluções já foram adotadas: no formulário de inscrição haverá o preenchimento da comunidade e do coordenador; publicação na lista de convocados em todas as chamadas do nome completo, tipo de cota, comunidade e o município; na lista de documentação ficou exigido a certidão da Palmares, a declaração da comunidade assinada pelo Coordenador, e uma auto declaração assinada pelo candidato com duas testemunhas e respectivos documentos. Acrescenta tratando quanto a questão da necessidade de apuração e punição por parte da universidade para os casos de fraudes e que a universidade já encaminhou a documentação de matrícula dos alunos cotistas, as quais a unidade de educação informa não constar irregularidade, mas que precisam ser verificadas. O professor destaca a importância quanto a forma de avaliação do cotista adicional não ser igual a dos candidatos de ampla concorrência, no que tange à nota de corte, bem como a restrição de vagas para cotas adicionais, não podendo deslocar para ampla concorrência, além de cobrar a reativação do comitê gestor.
4. Dra. Guiomar esclarece que há lei específica, onde apenas é cobrada a autodeclaração, não havendo qualquer outra cobrança para confirmação desta. Considera que cabe à Universidade avaliar e questionar a documentação informada no processo de matrícula. Ressaltando a

necessidade de uma ampla discussão, até em nível nacional, inclusive, pelos representantes das comunidades sobre o tema.

5. Adriana, da UESB, informa que a UESB tem vagas para negros/pardos que estudaram em escola pública e as vagas reservadas, a mais, destinadas para quilombolas e indígenas;
6. Professor Flávio lembrou a situação de alteração quanto a cobrança anterior de anos em escola públicas para vagas de quilombolas, que foram flexibilizadas, inicialmente, para candidatos com deficiência, e depois quilombolas e indígenas, podendo ter estudado em escola particular e abrindo brecha para fraudes. Mais uma vez trouxe para discussão a necessidade de uma banca e comitê para avaliação deste processo seletivo, devendo ser criadas comissões, sendo uma que avaliaria a seleção das vagas destinadas a cotistas e outra que cuidasse da parte de política pública da instituição.
7. Dra. Lorena tratou do decreto presidencial (art. 2º do decreto presidencial nº 4.887/2003) que conceitua os remanescentes de comunidades de quilombolas, que vai além da autodeclaração, que poderia fazer parte da resolução da UESB, como cobrança na autodeclaração. Dr. Lúdio esclarece que a resolução da universidade somente cobra que o candidato seja morador, não exigindo qualquer declaração de pertencimento da comunidade quilombola. A Defensora indica como paradigma a declaração de pertencimento da Universidade do Pará, que exige o nascimento na e vínculo com a comunidade, indicando como mudança para UESB; Dr. Pedro esclarece a necessidade do cuidado com o termo “nascido” na declaração. Professor Flávio informa que nas declarações que ele tem feito consta os termos “nascido”, “crescido” e “vivido” na comunidade.
8. Dr. Lúdio trouxe para discussão o fato de que os candidatos quilombolas somente podem concorrer à vaga adicional, não podendo concorrer, no mesmo vestibular, para as vagas de ampla concorrência. Indicando que o adequado seria um processo seletivo diferenciado específico para vagas de quilombolas, o que possibilitaria ao candidato a concorrer em ambos os casos, além de garantir o efetivo preenchimento das cotas adicionais pelo destinatários da ação afirmativa.
9. Professor Flavio questionou da UESB sobre as investigações quanto a outros casos de fraudes, bem como sobre o preenchimento da vaga do caso “Mayara”, Cynthia, Coordenadora de matrícula, informa foi instaurado um processo administrativo para verificar as denúncias, sendo que alguns casos, alguns alunos já comprovaram integrar o remanescente quilombola informado no processo seletivo.
10. Discutiram que a declaração de pertencimento deve ir além da declaração do “morador”, sendo sugerido o uso da definição descrita no art. 2º do decreto presidencial nº 4.887/2003.
11. Cynthia informa que no processo seletivo de 2017 já terá uma divulgação diferenciada quanto aos candidatos aprovados no sistema de cotas para quilombolas, constando a qual vaga foi concorrida e de qual reminiscência o candidato faz parte. Informa que a UESB está aberta aos diálogos para esses assuntos, que irá levar para Pró-Reitoria todas as sugestões de alteração da resolução, a fim de se evitar fraudes no processo seletivo e garantir a efetivação da ação afirmativa instituída.
12. A Defensoria expedirá notificação recomendatória à UESB quanto às propostas discutidas na reunião, que após o recebimento terá prazo para informar quanto as possíveis respostas.
13. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



LÚDIO RODRIGUES BONFIM

PEDRO DE SOUZA FIALHO

LORENA DA SILVA PEREIRA BARRETO

Dra. Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Francisco Carlos Cardoso da Silva

Flávio José dos Passos

Luciene Bispo dos Santos

Luana Damascena Santos

Juliana de Oliveira Gonçalves

Cynthia Souza Rodrigues

Adriana Brito Paz

Analia Muniz Freitas

Roni Darllei Rocha Mota